



PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-LEI Nº 19 DE 04 DE MARÇO DE 1.993

AUTORIZA PAGAMENTO DE ADICIONAL
DE INSALUBRIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º).....FICA o Poder Executivo autorizado a pagar
adicional de insalubridade em grau médio aos seguintes cargos:

NO POSTO DE SAÚDE LOCAL
a) auxiliar de saúde em número de dois;
b) serviço de limpeza;
c) auxiliar de dentista.

NO LABORATÓRIO MONS.
JOAQUIM M.DE OLIVEIRA a) Técnica Bioquímica
b) auxiliar de laboratório,

...de conformidade com Norma Regula-
dora NR 15 e Portaria do MTB de nº ...3.214 de 08 de junho de '1
1.978, anexo 14.

ART.2º).....REVOGADAS as disposições em contrário, '1
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de 01 de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG. DE 1993

APROVADO

EM 12 DISCUSSÃO

EM 15 03 1993

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

JOSE DAMASCENO FERREIRA
Prefeito Municipal.

APROVADO

EM 22 DISCUSSÃO

EM 19 03 1993

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG